



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EDITAL nº 02/2025 - DF/CCEN/UFPB
CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO/RELOTAÇÃO DE
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital institui o processo seletivo interno destinado a docentes vinculados a quaisquer Centros da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com o propósito de preencher 01 (uma) vaga na área de Cosmologia e Gravitação e 01 (uma) vaga na área de Física das Partículas Elementares e Campos, ambas alocadas no Departamento de Física (DF), do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), Campus I da UFPB, mediante os institutos jurídicos de remoção ou relocação, conforme os preceitos normativos aplicáveis.

1.2 As vagas objeto desta chamada destinam-se exclusivamente a docentes efetivos da carreira do Magistério Superior da UFPB, submetidos ao regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, para o desempenho das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com os dispositivos legais e regimentais vigentes.

1.3 O procedimento seletivo será conduzido em estrita observância às disposições do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; ao Parecer Jurídico nº 00091/2019/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU; às normas previstas no Regimento Geral da UFPB; bem como à Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior.

1.4 O processo seletivo será regulado pelo presente edital e executado por comissão especialmente designada pelo Departamento de Física (DF), do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), da UFPB, nos termos das normas institucionais vigentes. A referida comissão será composta por três docentes do magistério superior, cuja designação será formalizada por ato do Chefe do Departamento de Física, a ser publicado simultaneamente à data de início do período de inscrições.

2. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO

2.1. A participação no presente certame está condicionada ao atendimento dos requisitos formais de formação e titulação acadêmica exigidos para o exercício das atividades docentes inerentes às vagas ofertadas.

2.1.1. Serão admitidas inscrições exclusivamente de docentes que possuam graduação em Física (Bacharelado), bem como titulação de Doutorado em Física, com concentração nas áreas de Cosmologia e Gravitação ou de Física das Partículas Elementares e Campos, cumulada com a devida comprovação de atuação acadêmica, científica ou profissional em pelo menos uma dessas áreas.

2.1.2. A lotação do docente eventualmente removido deverá observar, de forma estrita, a compatibilidade entre as atribuições do cargo de origem e aquelas previstas para o cargo na unidade de destino, resguardando-se o princípio da correspondência funcional.

2.2. Estão impedidos de participar do presente processo seletivo de remoção/relocação os(as) docentes que se enquadrem em qualquer das seguintes hipóteses:

I – encontrarem-se em período de estágio probatório;

II – tiverem sido removidos ou redistribuídos nos três (03) anos anteriores à data de publicação do presente edital;

III – estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância em curso;

IV – tenham sido apenados com advertência nos trinta e seis (36) meses anteriores à solicitação, ou com penalidade de suspensão nos sessenta (60) meses anteriores à data do requerimento de remoção ou relocação, conforme atestado por informações prestadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no presente certame deverão ser efetivadas no período compreendido entre os dias 1º e 2 de setembro de 2025, sob o título “Chamada Pública Interna para Remoção/Relocação de Docente do Magistério Superior”, conforme disposições constantes neste edital.

3.2. A formalização da inscrição dar-se-á mediante a abertura de processo eletrônico via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC (unidade CCEN-DF 11.01.14.02), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) interessado(a) a correta instrução processual e envio ao Departamento de Física da UFPB, com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;

b) Curriculum vitae atualizado, acompanhado da documentação comprobatória de todas as atividades declaradas, bem como da tabela de pontuação (Anexo II), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), sob sua exclusiva responsabilidade;

c) Plano de Trabalho, com horizonte temporal de três (03) anos, contemplando ações integradas nas dimensões de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, voltadas à Unidade de Destino – Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal da Paraíba. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em formato PDF, com limite máximo de 30 (trinta) páginas, observadas as normas de clareza, coerência e viabilidade técnica das propostas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Período	Horário	Local
Abertura do Edital 001/2025	04 de setembro 2025	-	https://www.ccen.ufpb.br/fisica
Prazo para pedido de impugnação do Edital	04 a 06 de setembro de 2025	Até às 23h59min do dia 26/09/2025	Abertura de processo via SIPAC
Resultado de pedidos de impugnação do Edital	10 de setembro de 2025	Até às 17h00	https://www.ccen.ufpb.br/fisica
Período de inscrições	11 a 20 de setembro de 2025	Até às 23h59min do dia 27/10/2025	Inscrições via SIPAC (ver subitem 3.2 do Edital)
Divulgação das inscrições homologadas	21 de setembro de 2025	Até às 17h00	https://www.ccen.ufpb.br/fisica
Interposição de recursos	22 a 24 de setembro de 2025	Até às 23h59min do dia 24/09/2025	Abertura de processo via SIPAC
Resultado dos recursos	29 de setembro de 2025	Até às 17h00	https://www.ccen.ufpb.br/fisica
Apresentações Orais	30 de setembro de 2025	Até às 20h00	Sala 201 do Departamento de Física. Será dado ao candidato 50 minutos para apresentar o seu Plano de Trabalho (conforme o item 3.2) e

			dialogar com a Comissão sobre como seria sua atuação no DF.
Resultado preliminar	05 de outubro de 2025	Até às 12h00	https://www.ccen.ufpb.br/fisica
Interposição de recursos	06 a 15 de outubro de 2025	Até às 23h59min do dia 21/10/25	Abertura de processo via SIPAC
Divulgação do Resultado Final	20 de outubro de 2025	Até às 23h59min	https://www.ccen.ufpb.br/fisica

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO

5.1. A avaliação dos(as) docentes candidatos(as) será conduzida conforme os critérios objetivos a seguir discriminados, com vistas à aferição da qualificação, experiência e aderência ao perfil demandado pela unidade de destino:

5.1.1. Experiência comprovada nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, incluindo orientação de estudantes, participação em bancas examinadoras, produção científica, produção artística, experiência profissional e atuação administrativa no âmbito universitário.

5.1.2. Análise do Curriculum Vitae, extraído da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), acompanhado da respectiva documentação comprobatória, conforme os critérios de pontuação estabelecidos na Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB, limitada às atividades desenvolvidas nos últimos cinco (05) anos anteriores à data de publicação deste edital, nos termos do Anexo II.

5.1.3. Avaliação do Plano de Trabalho, conforme descrito no item 3.2, a ser realizada pela Comissão designada pelo Departamento de Física (DF), com base em critérios de coerência, viabilidade e relevância acadêmica.

5.2. As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, a qualquer tempo, anular atos administrativos fundados em declarações ou documentos inverídicos, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativas, civis e penais.

5.3. Para fins de classificação, cada candidato receberá duas notas, atribuídas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os seguintes critérios:

I – Nota do Curriculum Vitae: será conferida a nota 10 (dez) ao(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação absoluta dentre os concorrentes à mesma área pretendida, conforme os critérios objetivos estabelecidos no Anexo II deste edital. Os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente ajustadas segundo a fórmula:

Nota do Currículo = (Pontuação do(a) candidato(a) ÷ Maior pontuação entre os candidatos da mesma área) × 10

II – Nota do Plano de Trabalho: será atribuída pela Comissão de Seleção com base em critérios de coerência, viabilidade técnica, relevância acadêmica e aderência às necessidades do Departamento de Física, igualmente em escala de 0 (zero) a 10 (dez);

III – A Comissão de Seleção, no exercício de suas atribuições, deverá considerar, na etapa de avaliação do Plano de Trabalho, o desempenho demonstrado pelo(a) candidato(a) durante a Apresentação Oral, a ser realizada em conformidade com o cronograma estabelecido no presente edital. A ausência do(a) candidato(a) à referida Apresentação Oral implicará, de forma automática e irrevogável, sua eliminação do presente certame.

5.4. A nota final do(a) candidato(a) será calculada por média ponderada das notas referidas no item anterior, adotando-se os seguintes pesos:

- 70% (setenta por cento) para a Nota do Curriculum Vitae;
- 30% (trinta por cento) para a Nota do Plano de Trabalho.

Nota Final = (0,7 × Nota do Currículo) + (0,3 × Nota do Plano de Trabalho)

5.5. A nota final, bem como as notas parciais correspondentes ao currículo e ao plano de trabalho, serão divulgadas nominalmente no portal eletrônico do Departamento de Física (<https://www.ccen.ufpb.br/fisica>), por ocasião da publicação do resultado preliminar.

6. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO

6.1. A análise das candidaturas compatíveis com os requisitos do edital será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Departamento de Física, observando os critérios objetivos de pontuação e desempate fixados neste instrumento convocatório.

6.2. Do resultado preliminar caberá pedido de reconsideração, a ser interposto no prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação oficial do resultado no portal eletrônico do CCEN/UFPB (<https://www.ccen.ufpb.br/fisica>), mediante abertura de processo administrativo via SIPAC.

6.3. Os pedidos de reconsideração serão apreciados pela Comissão de Seleção no prazo de cinco (5) dias corridos, contados após a data final do período de reconsideração.

6.4. Decorrido o prazo mencionado no subitem 6.3, com ou sem interposição de pedido de reconsideração, será publicado o resultado final homologado, contendo a classificação dos(as) candidatos(as), no endereço eletrônico do CCEN/UFPB.

6.5. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. Maior pontuação nas atividades de ensino em disciplinas relacionadas à área específica da vaga (Cosmologia e Gravitação ou Física das Partículas Elementares e Campos);
- III. Maior tempo de efetivo exercício na Universidade Federal da Paraíba;
- IV. Maior pontuação em produção intelectual e atividades de pesquisa e extensão;
- V. Maior pontuação nas atividades profissionais e administrativas universitárias.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar este edital no prazo de três (3) dias corridos, contados da data de sua publicação, mediante a formalização de processo administrativo eletrônico dirigido ao Departamento de Física (DF).

7.2. A impugnação deverá ser protocolada via SIPAC, e será analisada pela autoridade competente no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados da data de abertura do processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar, por seus próprios meios, a publicação de editais, resultados, convocações e demais informações relativas ao presente processo seletivo.

8.2. Em caso de desistência formal da remoção/relotação por parte do(a) candidato(a) classificado(a), após a homologação do resultado final, será convocado o(a) candidato(a) subsequente, obedecida a ordem de classificação.

8.3. A efetivação da remoção ou relotação do(a) docente selecionado(a) somente se efetivará após a publicação da correspondente Portaria, sob pena de responsabilidade administrativa.

8.4. A classificação do candidato no presente certame não assegura, por si só, o direito à remoção, uma vez que tal providência ficará condicionada à observância dos critérios administrativos e de conveniência e oportunidade estabelecidos pela Universidade Federal da Paraíba, nos termos da legislação e regulamentação internas aplicáveis.

8.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

João Pessoa/PB, 04 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Jorge Gabriel Gomes de Souza Ramos

Departamento de Física/CCEN

Chefe do Departamento

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 001/2025 – DF/CCEN/UFPB
CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO/RELOTAÇÃO DE
PROFESSOR

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha remoção/relocação nos termos do Edital DF/CCEN/UFPB nº 001/2025, conforme informações abaixo. Declaro ter plena ciência do exposto no referido Edital, atender aos pré-requisitos estabelecidos e aceitar integralmente os seus termos. Estou ciente de que a omissão de dados ou prestação de informações falsas acarretará o cancelamento da solicitação e nulidade dos atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

A. Nome completo: _____
B. Matrícula SIAPE: _____ C. Data de nascimento: // _____
D. CPF: _____
E. Cargo: _____
F. Classe: _____
G. Escolaridade: _____
H. Telefones para contato: _____
I. Setor atual de lotação (Departamento): _____
J. Campus de lotação: _____
K. Data de ingresso no cargo atual na UFPB (conforme SIAPE): // _____
L. Disciplinas ministradas: _____

M. Solicito remoção/relocação a pedido referente ao cargo (área):

Cargo: _____
Campus: _____
Departamento: _____

João Pessoa, // ____.

Assinatura do Servidor: _____

Anuência da Chefia Imediata: _____

ANEXO II
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(RESOLUÇÃO Nº 74/2013 do CONSEPE)

RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO
 NA ORDEM ESTABELECIDADA PELO PRESENTE ANEXO

Seção I: Títulos Acadêmicos

Título	Pontos	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Maior título acadêmico na área objeto do concurso ou área afim especificada no Edital (pontua-se um único título)		
Doutorado	500 pontos	
Mestrado	250 pontos	
Especialização	100 pontos	
Graduação	25 pontos	

Seção II: Atividades de Ensino, Orientação e Participação em Bancas

II-A - Atividades de Ensino

Tipo de Atividade	Pontos	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Atividade de magistério na educação básica	4 por semestre letivo	
Atividade de magistério em escolas de língua estrangeira	2 por semestre letivo	
Atividade de magistério superior na área objeto do concurso ou em áreas afins devidamente especificadas no edital	2 para cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo)	
Atividade de magistério superior (em outras áreas não consideradas no item 3)	4 por semestre letivo	
Atividade de monitoria não graduada	1 por semestre letivo	
Atividade de estágio de docência	2 por semestre letivo	

II-B - Orientação de Alunos

Tipo de Orientação	Pontos	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
--------------------	--------	------------------------

Orientação individual de teses de doutorado, defendidas e aprovadas	20 por tese	
Co-orientação de teses de doutorado, defendidas e aprovadas	10 por tese	
Orientação individual de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas	12 por dissertação	
Co-orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas	6 por dissertação	
Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento	4 por monografia	
Co-orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento	2 por monografia	
Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação	1 por trabalho	
Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria	1 por orientação	

II-C - Participação em Bancas

Tipo de Participação	Pontos	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES	3 por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador	3 por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador	2 por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador	0,5 por banca	

Seção III: Produção Intelectual e Atividades de Pesquisa e Extensão

III-A Produção Científica

Tipo de Produção	Pontos	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN	30 por livro	
Coautoria de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica	10 por livro	

objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN		
Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados capítulos de livros já considerados nos itens 20 e 21 desta seção)	5 por capítulo (limite de um capítulo por livro)	
Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial e com registro ISBN	5 por livro	
Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados - Qualis:		
A1	30	
A2	20	
B1	10	
B2	8	
B3	6	
B4	4	
B5	2	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso	5 por trabalho	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso	3 por trabalho	

III-B Produção Artística

Tipo de Produção	Pontos	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Obras artísticas ou culturais premiadas internacionalmente	20 por obra	
Obras artísticas ou culturais premiadas nacionalmente	15 por obra	
Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista principal (com identificação de empresa ou instituição reconhecida – selo)	10 por obra	
Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista secundário (com identificação de empresa ou instituição reconhecida – selo)	5 por obra	

Apresentação pública como artista principal em eventos internacionais	5 por obra no limite de 10 pontos	
Apresentação pública como artista principal em eventos nacionais	2,5 por obra no limite de 5 pontos	
Apresentação pública como artista secundário em eventos internacionais	2,5 por obra no limite de 5 pontos	
Apresentação pública como artista secundário em eventos nacionais	1,25 por obra no limite de 2,5 pontos	
Participação como professor/artista em eventos artísticos internacionais	4 por participação no limite de 8 pontos	
Participação como professor/artista em eventos artísticos nacionais	2 pontos por participação no limite de 4 pontos	

III-C Atividades de Pesquisa e Extensão

Tipo de Produção	Pontos	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento	10 por projeto	
Integrante/colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento	5 por projeto	
Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos	4 por projeto	
Integrante/colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos	2 por projeto	
Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas	4 por curso	
Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso	2 por curso	

Seção IV: Experiência Profissional e Administrativa Universitária

Tipo de Atividade	Pontos	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso	4 por ano	

Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes	8 por ano	
Chefe e Vice-Chefe de Departamento, Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes	6 por ano	
Chefia/coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes	4 por ano	
Participação em Conselhos Superiores e comissões institucionais ou equivalentes	3 por ano	